



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

**MENSAGEM N.º 026/2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Estamos encaminhando Projeto de Lei de natureza orçamentária que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, para atender dotações orçamentárias fixadas na Lei nº 3.174/2024 que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, conforme alterações constantes no projeto de lei que segue.

Respectiva pretensão legislativa encontra amparo normativo no art. 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 40 a 46, da Lei 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Frisa-se que preconizando pelos princípios do equilíbrio e da prudência fiscal, a presente despesa pública será custeada com a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme rubricas que seguem no respectivo projeto.

No mais, informa-se que a adequação orçamentária é imprescindível para que o Município em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel da Palha – APAE, executem serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual e transtorno do espectro autista (SERDIA).

Portanto, buscando aprimorar a saúde pública municipal, imprescindível a apreciação do referido projeto de lei em caráter de **URGÊNCIA**, em atenção ao que prevê o artigo 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha (Resolução nº 240/2006 e alterações), motivo pelo qual a **SOLICITAMOS** para fins de apreciação e votação, pleiteando também pela sua aprovação.

Certo da compreensão dos nobres representantes, expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, 23 de abril de 2024.

  
**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei n.º 51, de 23 de abril de 2024

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA ATENDER AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FIXADAS NA LEI N.º 3.174/2024 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional especial no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para atender as necessidades da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde.

**Parágrafo único:** o poder executivo incluirá a classificação econômica da despesa 33504300000 - (Subvenções Sociais), na atividade 2.421 - Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista, vinculada à Unidade Orçamentária 000002 - Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação orçamentária:

<b>DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	
Código	
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Subfunção	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	4217 - DESENVOLVIMENTO E REABILITAÇÃO DE HABILIDADES INTELECTUAIS E TRANSTORNOS
Atividade	2.421 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO PARA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA
Elemento de despesa	de 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

<b>Valor</b>		<b>RS</b>
		<b>115.200,00</b>
Elemento de despesa	de 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte de Recurso	162100000001 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - SERDIA	
<b>Valor</b>		<b>RS</b>
		<b>172.800,00</b>

**Art. 2.º** Os meios necessários à efetivação do Crédito Adicional Especial, conforme autorizado no Art. 1º desta Lei, serão providos conforme o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se recursos aqueles que não estejam comprometidos:

1. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

<b>DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		
Código		
Órgão	000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 - SAÚDE	
Subfunção	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	4217 - DESENVOLVIMENTO E REABILITAÇÃO DE HABILIDADES INTELCTUAIS E TRANSTORNOS	
Atividade	2.421 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO PARA DEFICIÊNCIA INTELCTUAL E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA	
Elemento de despesa	de 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	
<b>Valor</b>		<b>RS</b>
		<b>115.200,00</b>
Elemento de despesa	de 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso	162100000001 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - SERDIA	
<b>Valor</b>		<b>RS</b>
		<b>172.800,00</b>

Praça Vicente Glazar, 159 | São Gabriel da Palha-ES | CEP 29780 000

Fone/Fax (027) 3727-1366 |



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003200300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

**Art. 3.º** Os Créditos Adicionais Especiais, concedidos conforme esta Lei, serão efetivados por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei n.º 4.320/1964.

**Art. 4.º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 23 de abril de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.





**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**13.932.227/0001-17**  
**NOTA DE BLOQUEIO DE DOTAÇÃO Nº 1**

**Determino o Bloqueio de Dotação da forma abaixo**

Exercício : 2024

Ficha : 541

Data : 16/04/2024

Valor : **115.200,00**

Órgão : 000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária : 000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função : 10 - Saúde

Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 4217 - DESENVOLVIMENTO E REABILITAÇÃO DE HABILIDADES INTELECTUAIS E TRANSTORNOS

Projeto/Atividade : 2.421 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO PARA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS DO ESPI

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Motivo do Bloqueio: Anulação para suplementação de subvenções sociais - serviço para subvenção

Saldo Atual	115.200,00	Valor do Bloqueio	115.200,00	Saldo Disponível	0,00
-------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Bloqueio de Dotação - Bloqueio/Contingenciamento de Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONIVEL	115.200,00	622120100000 - BLOQUEIO DE CRÉDITO	115.200,00

**Local/Data/Assinaturas**

Sao Gabriel da Palha, 16 de abril de 2024





**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESPIRITO SANTO**  
**13.932.227/0001-17**  
**NOTA DE BLOQUEIO DE DOTAÇÃO Nº 2**

**Determino o Bloqueio de Dotação da forma abaixo**

Exercício : 2024

Ficha : 541

Data : 16/04/2024

Valor : **172.800,00**

Órgão : 000004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 000002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 4217 - DESENVOLVIMENTO E REABILITAÇÃO DE HABILIDADES INTELECTUAIS E TRANSTORNOS

Projeto/Atividade : 2.421 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO PARA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS DO ESPI

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 162100000001 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADU

Motivo do Bloqueio: Anulação para suplementação de subvenções sociais - serviço para subvenção

Saldo Atual	172.800,00	Valor do Bloqueio	172.800,00	Saldo Disponível	0,00
-------------	------------	-------------------	------------	------------------	------

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Bloqueio de Dotação - Bloqueio/Contingenciamento de Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	822110000000 - CREDITO DISPONIVEL	172.800,00	622120100000 - BLOQUEIO DE CREDITO	172.800,00

**Local/Data/Assinaturas**

Sao Gabriel da Palha, 16 de abril de 2024



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003200300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Alves dos Santos** em 24/04/2024 14:38

Checksum: **0DDB65FEA55038ECE97132990A4EAAC558820B24810D4E6FE67E9D29430B36F2**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003200300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.